



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
Processo nº 1612/2024

“Declara dispensada de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de scanner e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio da contratação de empresa especializada para fornecimento de scanner para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, conforme quantitativo e descrições anexadas ao processo;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2024, que estabelecem a dispensa de licitação para compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO as justificativas da escolha do executante e do preço ofertado, sendo a proposta mais vantajosa à administração;

CONSIDERANDO que a compra separada do presente item se deu pelo seu cancelamento no Processo Administrativo nº 1546/2024 por deficiência na especificação do produto e contradição entre o exigido e o modelo de referência indicado. Nos demais, mantenho o procedimento conforme o andamento formal do procedimento licitatório, com a seguinte justificativa: “[...] houve contradição na descrição do objeto e marca de referência, a marca não atende completamente, no quesito “...conexão de rede com e sem fio...”, vários fornecedores enviaram proposta com a marca de referência, por isso optamos por cancelar o item nessa dispensa e abrir outro processo com a devida correção, visto que será um equipamento usado por várias pessoas no departamento e sem a conexão via wi-fi não será possível”.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento Scanner para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto no valor de **R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)**, para as seguintes empresas, conforme os seguintes itens, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de contrato a ser celebrado entre as partes ou outro instrumento que o substitua:



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: START ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 50.552.628/0001-78

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Scanner com as seguintes especificações: - Digitalização frente e verso até 120 ipm - Conexão USB, Ethernet e Wireless e mediante aplicativo de smartphone - Capacidade ADF de até 100 folhas - Tela touchscreen de, pelo menos, 4,3" (polegadas), - Digitalização de documentos A4, recibos e cartões de identificação - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido), Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail - Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, digitalização 1 em 2, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos - Interface padrão: Wireless 802.11 a/b/g/n (2.4GHz / 5GHz), Ethernet, USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis mínimos: Windows 7, 8.1, 10; - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Wi-Fi Direct® - Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x), Entrada para trava de segurança - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 100 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 25 - 413 g/m2 (7 - 110 lbs)	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

			- Espessura de mídia: 0,04 mm - 0,53 mm (0,0016 " - 0,02 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,3 2mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") - Voltagem: 100-240V (Bivolt) - Garantia: Garantia de 1 ano - Marca/modelo de referência: Brother ADS-4900W		
VALOR TOTAL			R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)		

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria Administrativa sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Desde já autorizo a dispensa do termo de contrato, facultada sua substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 24 de outubro de 2024.

Vandilson Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de SAD